

AS



Protocolo

Clikviaja.com,Lisboa Santos

E

GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR

Entre:

1º Outorgante:Clikviaja.com,Lisboa Santos, com sede na Avenida Dom Carlos I, nº23,1170-365, Lisboa, NIF nº:502 437 359, legalmente representada neste Protocolo pelo seu Gerente Raques Naran e adiante designada por 1º Outorgante.

2º Outorgante: GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR, com sede no Palácio de São Bento, sala 7017 C (piso 4) - 1249-068 LISBOA, pessoa coletiva nº 504666622, legalmente representada pelo presidente da sua Direção, Nuno Santos e Silva.

**É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato de protocolo,
que se rege pelas condições específicas abaixo indicadas:**

Cláusula 1ª:

O 1º Outorgante é uma agência de viagens que disponibiliza aos seus clientes um vasto leque de ofertas entre pacotes turísticos, bilhetes aéreos/terrestres/marítimos, rent-a-car, seguros de viagem, organização de eventos e atividades de animação, etc.

Cláusula 2ª:

A 2ª Outorgante são Organizações de representação de Classe cuja missão é a defesa dos Direitos desta mesma Classe.

Cláusula 3ª

O 1º Outorgante compromete-se a oferecer 5% de desconto (sobre o preço base) em todos os pacotes turísticos a todos associados e colaboradores da 2ª Outorgante.

Cláusula 4ª

O 1º Outorgante compromete-se a oferecer o seguro de viagem em bilhetes aéreos isolados quando estes forem pagos diretamente pela 2ª Outorgante.

Cláusula 5ª

Para aceder aos descontos apresentados na cláusula 3ª os associados e colaboradores da 2ª Outorgante terão de comprovar o seu vínculo às Organizações.

5.1 Assim os associados da 2ª Outorgante deverão apresentar o seu cartão de associados enquanto comprovativo da existência de vínculo à 2ª Outorgante.

5.2 Assim os colaboradores da 2ª Outorgante deverão apresentar uma declaração enquanto comprovativo da existência de vínculo à 2ª Outorgante ou ao 3ª Outorgante.

Cláusula 6ª

A 2ª Outorgante comprometem-se a divulgar este contrato protocolar através dos seus meios de comunicação.

Cláusula 7ª

O 1º Outorgante deverá prestar os esclarecimentos necessários acerca dos procedimentos da parceria aos associados e colaboradores da 2ª Outorgante.

Cláusula 8ª

Ambos os Outorgante concordam que este contrato e as responsabilidades inerentes entram em vigor no momento da assinatura do mesmo.

Cláusula 9ª

O presente contrato protocolar é celebrado por um período de um ano, renovável por igual período, se não for renunciado por nenhuma das partes com 60 dias de antecedência, por escrito.

Cláusula 10ª

A 2ª Outorgante comprometem-se com o 1º outorgante a respitar o presente contrato ptotocolar com carácter de exclusividade.

Cláusula 11ª

Os descontos acordados não são acumulaveis com promoções e /ou companhas especias.

Cláusula 12ª

CONTRATO EXCLUSIVO A CLICKVIAJA DE LISBOA SANTOS

Lisboa, 29 Fevereiro de 2016

Pelo 1º outorgante –LISBOA SANTOS CLICKVIAJA



clickviaja.com

Av. Dom Carlos I, nº 53
1170-365 Lisboa

a sua viagem à distância de um click

Medalha Novidades, P. T., Lda. | NIF 502437359 | RUAVT 4773

PELO 2º OUTORGANTE –GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR

